

**DECRETO N.º 064, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 587, de 26 de setembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para ocorrer com o pagamento de locação de imóvel localizado à Rua Projetada n.º 105, Bairro Ribeirão dos Nunes, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, de propriedade de Mauro Xavier Ferreira, cujo imóvel será destinado a abrigar família carente do Sr. Onorato Carriel Camargo e Santina Gomes, conforme relatório elaborado pela Assistente Social do Município, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Crédito .....R\$ 1.200,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.00.00 – Reserva de contingência  
9.9.90.00 – Reserva de contingência  
Redução .....R\$ 1.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2003.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

**GABINETE DO PREFEITO**

